

SEGOV
Secretaria de
Governo e Gestão
Estratégica



Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Consultoria Legislativa

Ofício Nº 29497/2025/CONLEG

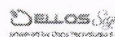
Campo Grande, 12 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 151/2025/GAB/PRES, que solicita por meio da Indicação nº 152/2025, a implantação de uma Vara da Justiça Federal em Nova Andradina, informa-se que não compete à administração estadual a referida demanda.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
RODRIGO PEREZ RAMOS
CPF: ***.534.621-**


Assinado por Rodrigo Perez Ramos

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Ao Senhor
FÁBIO ZANATA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina
Rua São José nº 664
NOVA ANDRADINA - MS

Avenida Poeta Manoel de Barros, s/n, Bloco VIII - Jardim Veraneio - 79031-350



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QVZ6C-YR2R4-N7SC5-8BLQ7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RODRIGO PEREZ RAMOS (CPF ***.534.621-**) em 12/05/2025 18:38 -
Assinado eletronicamente

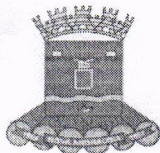
Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
5AwDX6z1mQLWt8xYyEri70Yo9yWZ9I+Lk/2gCIUTRTk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/QVZ6C-YR2R4-N7SC5-8BLQ7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ofício nº. 151/2025/GAB/PRES

Nova Andradina, 09 de abril de 2025.

Sr. EDUARDO RIEDEL

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

CAMPO GRANDE-MS

Referência: Matéria apresentada na 07ª Sessão Ordinária Deliberativa/2025.

Senhor Governador,

Atendendo ao que determina o Regimento Interno deste Legislativo, encaminho a V. Ex^a. matéria proposta em Sessão Ordinária, realizada na data de 08 de abril de 2025, para que seja dado o adequado encaminhamento, garantindo a devida tramitação, contando de:

INDICAÇÕES

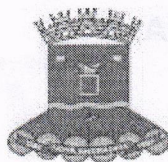
- **152/2025** - de autoria do Vereador Wilson Almeida da Silva – UNIÃO BRASIL;
- **159/2025** - de autoria dos Vereadores Edeildo Gonçalves dos Santos – PSDB e Naleu Cavalcante – PSDB;

Sendo só o que nos apresenta, aproveito para reiterar minha estima e colocamo-nos à disposição de V.ex.^a, desejando muito êxito em suas atividades.

Atenciosamente,

FABIO
ZANATA:51
981378120
Assinado de forma
digital por FABIO
ZANATA:5198137
8120
Dados: 2025.04.09
08:41:36 -04'00'

FABIO ZANATA – MDB
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

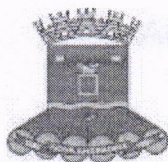
APROVADA DIA 08/04/2025	REPROVADA DIA	INDICAÇÃO Nº. 152/2025 Fl. 1/2
AUTORIA: VEREADOR WILSON ALMEIDA DA SILVA – UNIÃO BRASIL Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.		

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, **Sr. EDUARDO RIEDEL**, ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), **Sr. CARLOS MUTA**, ao Deputado Federal, **Sr. GERALDO RESENDE**, ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO**, e ao Presidente da 7ª subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Nova Andradina, **Sr. STÊNIO FERREIRA PARRON**, solicitando a implantação de uma Vara da Justiça Federal em Nova Andradina, atendendo a uma necessidade urgente da população e da classe jurídica.

Justificativa

Nova Andradina é a sétima maior cidade do Estado de Mato Grosso do Sul e se destaca como um importante polo regional, localizada estrategicamente na divisa com os estados de São Paulo e Paraná. No entanto, o município enfrenta uma grande disparidade na prestação de serviços da Justiça Federal, obrigando cidadãos e advogados a se deslocarem para Dourados para resolver demandas judiciais, o que impacta diretamente na agilidade e eficiência dos processos. Além disso, o município preenche os critérios estabelecidos na legislação para a criação de uma Vara da Justiça Federal, tais como:

- ✓ Alta demanda processual
- ✓ Densidade populacional significativa
- ✓ Índices crescentes de desenvolvimento demográfico e econômico
- ✓ Proximidade com a região de fronteira
- ✓ Grande distância dos municípios que possuem Vara Federal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INDICAÇÃO Nº. 152/2025 FL. 02/02

A instalação deste órgão trará grande avanço no acesso à Justiça para Nova Andradina e municípios vizinhos, descentralizando os serviços e proporcionando maior celeridade processual. É importante ressaltar que esta iniciativa busca facilitar os trâmites judiciais e fortalecer a prestação jurisdicional em nossa cidade, garantindo mais eficiência e comodidade aos cidadãos que necessitam da Justiça Federal.

Diante do exposto, e mediante apresentação anterior de duas Indicações nº. 181/2022 e 206/2024, solicitamos novamente a atenção e o empenho das autoridades competentes para que essa reivindicação se torne realidade, beneficiando toda a população e a classe jurídica de Nova Andradina e região.

Nova Andradina, 02 de abril de 2025.

WILSON ALMEIDA DA
SILVA:92525300106

Assinado de forma digital por
WILSON ALMEIDA DA
SILVA:92525300106
Dados: 2025.04.08 07:57:28 -04'00'

WILSON ALMEIDA DA SILVA – UNIÃO BRASIL
Vereador